



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Exmo. Senhor
Eliseu Mibach
DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 114/2018

Assunto: Retificar Processo Licitatório

*Depino o pedido
em 25-04-18*

Porto União, 24 de abril de 2018.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a **alteração** do processo licitatório na modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por item, para aquisição e instalação de **MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ**, para os ônibus que fazem o transporte escolar do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

Justificamos a solicitação, porque uma das empresas que apresentou orçamento consta no site da Receita Federal, com a situação cadastral **baixada** (em anexo), portanto como o novo orçamento apresentado, houve alteração no processo licitatório que segue abaixo:

Valor do processo licitatório **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitor LCD de 7 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 *25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor.	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
02	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até 20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p (75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:>	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00



[Handwritten signature]

42110000 UNIAO - 24-ABR-2018-15:50-000000-07



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



46dB/ Consumo de energia: <math><0,5\text{ W}</math>/ Distância focal da lente: $f = 3,6\text{ m}</math>/Resolução horizontal: 1200 Linhas/Tensão de alimentação: 8 \sim 12\text{ V} \pm 0,5\text{ V}</math>/- Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura dalente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância.$			
VALOR TOTAL R\$ 3.750,00			

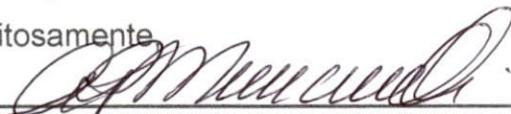
Observações:

- O objeto ora licitado deverá ser instalado em até 5 (cinco) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;
- Mão de obra e instalação e qualquer outro material necessário para instalação do equipamento, é de responsabilidade da contratada;
- O objeto ora licitado a serem retiradas conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;
- Período do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a lei;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal.

Em anexo segue os orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAÍR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME
 RUA BRASILIA, 276. BAIRRO : ALTO BONITO
 FONE/FAX : (49) 35630526

CNPJ : 00.882.670/0001-01 IE : 253.267.269
 CACADOR - SC CEP : 89500-000

Emitido em 24/04/2018 as 12:20:48

005001
 ROBERTO

COTAÇÃO : 000088 ABERTURA : 24/04/2018 VALIDADE : 30 DIAS Página 1/1
 CLIENTE : 007954 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CNPJ/CPF : 11.257.464/0001-02 I.E./R.G. : ISENT0
 ENDEREÇO : FREI ROGERIO, 367 BAIRRO : CENTRO MUNICÍPIO : PORTO UNIAO (SC) CEP : 89400-000
 FONE/FAX : (42)3522-7301 CELULAR : REPR. :
 TRANSP. : FRETE : EMITENTE - CIF PGTO :

PRODUTO	NCM	ENTREGA	UN	QTDE	VLR UNIT.	IPI		ST		ICMS (%)	DESC.		VLR TOTAL
						R\$	%	R\$	%		R\$	%	
002816 - TELA DVD 7P /MONITOR TFT 2 ENTRADAS	87082999		PCA	1,000	249,0000	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00	0,00	0,00	249,00
004432 - CAMERA RE MOD. BORBOLETA M-SEVEN	87082999		PC	1,000	148,0000	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00	0,00	0,00	148,00



OBSERVAÇÃO:

PRODUTOS : 397,00
 SERVIÇOS : 0,00
 IPI : 0,00
 ST : 0,00
 FRETE : 0,00
 TOTAL : 397,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.032.410/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1993
NOME EMPRESARIAL TAQUARA COMERCIO E REPRES DE APARELHOS DE SOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAQUARA SOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 5233-735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **15:06:56** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Of. nº 088/2018 – SMDS

Porto União (SC), 12 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Deixio o pedido
em 25/04/18*

Excelentíssimo Senhor,

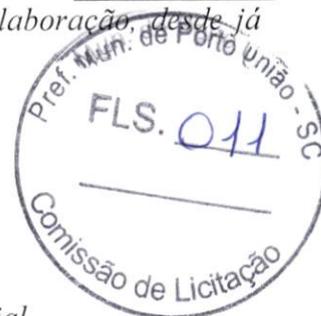
Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que no Processo Licitatório para aquisição de monitor LCD 7" e Câmera de ré, seja incluído o seguinte item para a Secretaria de Desenvolvimento Social, seguindo os valores dos orçamentos realizados pela Secretaria de Educação.

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01 (Un)	Monitor LCD de 07 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9 4:3 ajustável brilho /contraste / cor ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de CW Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 ""25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel	249,00	249,00
02	01 (Un)	Câmera de ré	126,00	126,00
				RS 375,00

Sem mais, certos de podermos contar com vossa costumeira colaboração, desde já agradecemos.

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA JOAQUIM NABUCO, 244 – FONE/FAX: (042)3522-0340
BAIRRO: CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO -SC

Exma. Senhora
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Setor de Licitações
PORTO UNIÃO - SC

Ofício n ° 036/2018
Assunto: Autorização
Porto União, 12 de Abril de 2018.

Prezada Senhora

O Departamento Municipal de Esportes solicita a este setor a incorporação desses materiais juntamente no processo Licitatório da Secretaria de Educação do município quando assim solicitarem. Segue relação os materiais a ser anexado ao acima referido.

Respeitosamente

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA JOAQUIM NABUCO, 244 – FONE/FAX: (042)3522-0340
BAIRRO: CIDADE NOVA
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

De: Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 10 de abril de 2018 13:57

Para: Compras Prefeitura Porto União; Ivo Werle; demutran@portouniao.sc.gov.br; ivanfcoandrukiu@gmail.com; Rodrigo Leao; ConselhoTutelar Portouniao; Rogê Pereira; lucikauva13@gmail.com; Fundacao de Cultura; desenvolvimentopmpu@gmail.com; desenvolvimento@portouniao.sc.gov.br; vande_werle@yahoo.com.br; admsaude@portouniao.sc.gov.br; capissports@hotmail.com; dme@portouniao.sc.gov.br; social@portouniao.sc.gov.br; Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

A Secretaria Municipal da Educação, irá solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito, a abertura licitatório dos seguinte itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Monitor LCD de 7 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9 4:3 ajustável brilho /contraste / cor ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de CW Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 ""25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel	01
02	Câmera de ré para micro ônibus volare	01





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Exmo. Senhor

Eliseu Mibach

DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 098/2018

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 16 de abril de 2018.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por item, para aquisição e instalação de **MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ**, para os ônibus que fazem o transporte escolar do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).

Valor do processo licitatório **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitor LCD de 7 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 ""25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
02	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até 20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p (75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:> 46dB/ Consumo de energia: <0,5 W/ Distância focal da lente: f = 3,6 m/ Resolução horizontal: 1200 Linhas/ Tensão de alimentação: 8 ~ 12 V +/-0,5 V/ - Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura da lente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00				

Auto arzo abertura do processo licitatório em 16-04-18

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 014
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Observações:

- O objeto ora licitado deverá ser instalado em até 5 (cinco) dias após a solicitação, através de autorização da Secretaria Municipal da Educação;
- Mão de obra e instalação e qualquer outro material necessário para instalação do equipamento, é de responsabilidade da contratada;
- O objeto ora licitado a serem retiradas conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação;
- Período do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a lei;
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal.

Em anexo segue os orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Of. n° 088/2018 – SMDS

Porto União (SC), 12 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

*Dados o Pedido
em 17-04-18*

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria, que no Processo Licitatório para aquisição de monitor LCD 7" e Câmera de ré, seja incluído o seguinte item para a Secretaria de Desenvolvimento Social, seguindo os valores dos orçamentos realizados pela Secretaria de Educação.

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01 (Un)	Monitor LCD de 07 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9 4:3 ajustável brilho /contraste / cor ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de CW Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 ""25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel	300,00	300,00
02	01 (Un)	Câmera de ré	100,00	100,00
				RS 400,00

Sem mais, certos de podermos contar com vossa costumeira colaboração, desde já agradecemos.

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.114.769/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2000
NOME EMPRESARIAL PEDRO IVAN STELMACH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUADRA SOM AUTOMOTIVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEL. GUALBERTO	NÚMERO 696	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **08:54:28** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.882.675/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1995
NOME EMPRESARIAL ACESSORIOS RIBEIRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
CEP 89.510-480	BAIRRO/DISTRITO ALTO BONITO	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **08:55:03** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.266.133/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL EDERSON LARSEN 05222344967			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELOCAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELOCAR.LARSEN@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-3092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **09:00:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



14/05/2018 09:03

ORÇAMENTO 2018

MATERIAL P/VEICULOS

ORGAO:	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ATIVIDADE	2026	Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD.97	375,00
UNIDADE	0204	SEC RET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTES		
ATIVIDADE	2006	Manutenção Desporto Amador		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD.17	375,00
complem	33903039	Material p/Manutenção Veículos		

Syddl
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
27/04/18

TOTAL 750,00



ORÇAMENTO 2018

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.20

3.750,00

complem 33903039 Material p/Manutenção Veículos

TOTAL

3.750,00

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SECRETARIA FINANÇAS

27/04/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 - MULTIENVIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ.**

minuta

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

*Vistos etc:
minuta formalmente
em ordem.
e o pau SMS.*

Departamento de Licitações



*PU-17-05 18.
[Signature]
R/SC 22.364*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

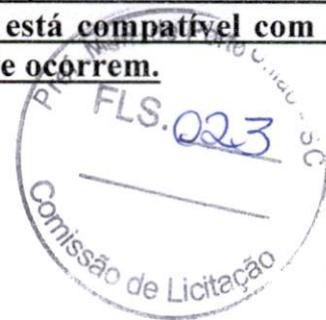
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 - MULTIENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ**, incluindo o equipamento e sua devida instalação, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos equipamentos cotados.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

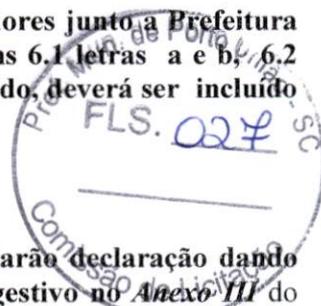
6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

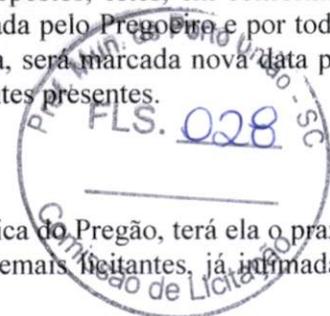
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue devidamente instalado, na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

09.2 – É de total responsabilidade da proponente a mão de obra e qualquer outro material necessário para a instalação dos equipamentos, sem custo adicional de frete, encargos, etc.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 33903039 – Material para Manutenção Veículos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROONENTE** se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

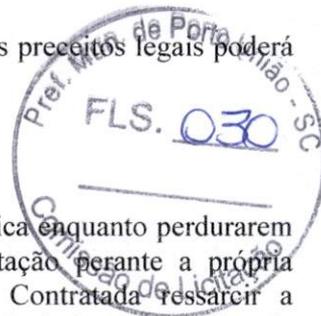
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 - MULTIIDENTIDADE**

PREGÃO Nº 0/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERA DE RÉ, INCLUINDO O EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	12	Unid.	Monitor LCD de 7 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9, 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 *25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor. Devidamente Instalado.	249,00	2.988,00
02	12	Unid.	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até 20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p (75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:> 46dB/ Consumo de energia: <0,5 W/ Distância focal da lente: f = 3,6 m/ Resolução horizontal: 1200 Linhas/ Tensão de alimentação: 8 ~ 12 V +/-0,5 V/ - Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura da lente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância. Devidamente instalado.	126,00	1.1512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)					

Prof. Mún. de Porto União - SC
FLS. 033
Comissão de Licitação

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para readequação dos veículos de transporte do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO N.º 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**/2018 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO Nº 0**/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 - MULTIENTIDADE PREGÃO N.º 0**/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018 - MULTIIDENTIDADE
PREGÃO N.º 0**/2018**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 - MULTIENTIDADE**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

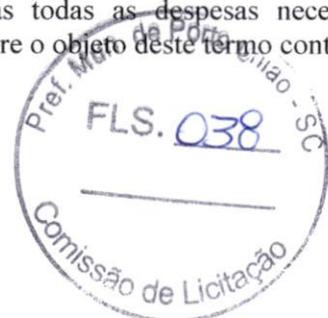
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue devidamente instalado, na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a mão de obra e qualquer outro material necessário para a instalação dos equipamentos, sem custo adicional de frete, encargos, etc.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

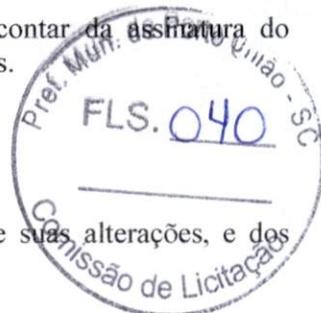
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018 - MULTIENTIDADE**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: A aquisição de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo o equipamento e sua devida instalação.

Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 33903039 – Material para Manutenção Veículos

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 22 de maio de 2018.

Sydol
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)
Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n.º 107/2018 - Multientidade**
Modalidade: Pregão Presencial n.º 075/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado à aquisição de monitor LCD e Câmeras de ré, incluindo equipamento e sua respectiva instalação, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de maio de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2018 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 075/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

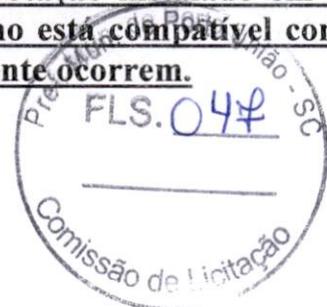
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 107/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ**, incluindo o equipamento e sua devida instalação, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca dos equipamentos cotados.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

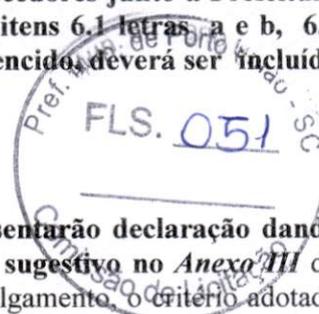
6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

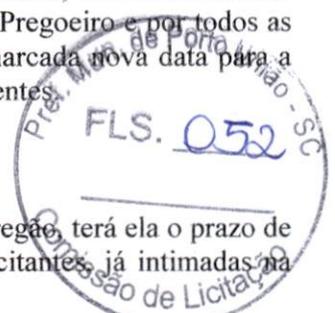
Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue devidamente instalado, na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

09.2 – É de total responsabilidade da proponente a mão de obra e qualquer outro material necessário para a instalação dos equipamentos, sem custo adicional de frete, encargos, etc.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 33903039 – Material para Manutenção Veículos

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a fornecer o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União pelo período de 12 (doze) meses.

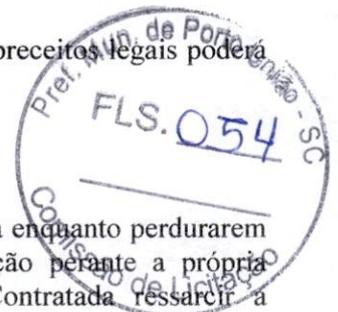
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 22 de maio de 2018.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 075/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERA DE RÉ, INCLUINDO O EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	12	Unid.	Monitor LCD de 7 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9, 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 *25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor. Devidamente Instalado.	249,00	2.988,00
02	12	Unid.	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até 20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p (75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:> 46dB/ Consumo de energia: <0,5 W/ Distância focal da lente: f = 3,6 m/ Resolução horizontal: 1200 Linhas/ Tensão de alimentação: 8 ~ 12 V +/-0,5 V/ - Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura da lente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância. Devidamente instalado.	126,00	1.1512,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)					



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para readequação dos veículos de transporte do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO N.º 075/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 075/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO Nº 075/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 075/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - MULTIENTIDADE PREGÃO Nº 075/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 075/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO N.º 075/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 075/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue devidamente instalado, na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a mão de obra e qualquer outro material necessário para a instalação dos equipamentos, sem custo adicional de frete, encargos, etc.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

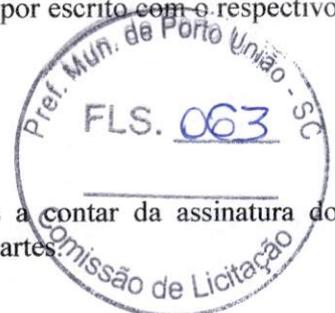
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 075/2018

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

_____ data

_____ Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº 075/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
001/2018 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1631364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2018 – Educação.

Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min do dia 15 de junho de 2018. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
010/2018 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 1631371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 013/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para o Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
075/2018**

Publicação Nº 1631372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 107/2018 – Multientidade.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo instalação. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no





ROBERTO ALVES

EDITORIA DE ESPORTES — INTERINA
lucas.balduino@somosnsc.com.br

O colunista Roberto Alves está de férias e volta a escrever neste espaço no dia 26/5

Figueirense sacudiu a poeira

A resposta que a torcida tanto esperava foi dada pelo Figueirense na noite de ontem, diante do CSA, em Macaé. Com uma atuação segura, o Alvinegro se impôs, mesmo jogando na casa do adversário, com a goleada por 4 a 1. Não foi um triunfo qualquer, mas uma

vitória maiúscula, diante do vice-líder da competição nacional, e que mostra que o Furacão está de volta na briga, recuperado da série de derrotas. A curiosidade fica por conta do palco da goleada. Exatamente uma semana antes, o Avaí goleou o CRB por 4 a 0, no mesmo estádio, o Rei Pelé.

SINTONIA

Pelas campanhas mais recentes no Campeonato Brasileiro, o desempenho da Chapecoense após seis rodadas causa reocupação. Não viamos a equipe ser rotada da forma que foi desde a estreia ante do Atlético-PR. O novo revés diante do Internacional, no Beira-Rio, voltou a ligar o sinal de alerta. A vitória sobre o Flamengo, na rodada anterior, porém, dá esperança. Kleina ainda precisa sintonizar a Chape no Brasileirão para que o time não oscile tanto.



FOTO: WALTER OESTER

COPA MATCH

Vinte e quatro empresas disputam a 4ª Copa Match CBN Empresas de Futebol 7 que começou no último domingo nas quadras do Fair Play, em frente ao Estádio da Ressaca. O destaque da primeira rodada foi João Lins, atleta da Neoway. Ele é filho do comentarista da CBN, Chico Lins, que também disputa o torneio pela NSC. No próximo domingo ocorre a segunda rodada da competição, com jogos entre 9h e 17h30min. A final será em 8 de julho.

MARQUINHOS EM DOBRO

A possível contratação do zagueiro Marquinhos, ex-capitão do Figueirense, pelo Avaí tem repercutido nas redes. Alguns torcedores, em referência ao que o ídolo M10 tem feito nos clássicos contra o Alvinegro, já dizem que "um Marquinhos incomoda muita gente" e que "dois Marquinhos incomodam, incomodam muito mais". No geral, a turma se mostrou dividida. Se fechar, a primeira missão do atleta será ganhar a confiança do torcedor azurra.

FOTO: WALTER OESTER, 16/2/2019



COISA DE CINEMA

Os maiores astros vão estar em cartaz em sessão especial no sábado no cinema do Continente Shopping, em São José, na Grande Florianópolis. Após a projeção, que terá pelo menos uma hora e meia de duração, vamos saber quem ficará com o filme queimado e quem levará o Oscar, ou melhor, o troféu da Liga dos Campeões da Europa. A partir das 15h45min, a Cinépolis transmite o jogo entre Real Madrid e Liverpool, que reúne os craques da Seleção Brasileira (Marcelo, Casemiro e Firmino), além dos grandes destaques das duas equipes: Cristiano Ronaldo e Salah. Os ingressos já podem ser adquiridos nas bilheteria ou por meio do site.

MEMÓRIA

Ainda gera uma certa polêmica, mas as transferências de jogadores entre os clubes da Capital têm acontecido com certa frequência. Em 2001, porém, a ida de Dão, ídolo do Avaí no título da Série C, para o Figueirense azedou o caldo. A torcida avaiana o rejeitou pela "traição" e o atacante acabou sendo "castigado". Em um clássico, já defendendo o Alvinegro, o volante Perivaldo, que saiu do Estreito e foi defender o Leão, praticamente "quebrou" o joelho de Dão em uma chegada. Dali em diante, o atacante não conseguiu mais repetir as atuações que o consagraram no Leão.

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
do Republicano em
Santa Catarina

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 05/2018 – UASG 200058
Processo nº 1.33.000.00022/2018-63

Registro de Preços

O Pregão da Procuradoria da República em Santa Catarina torna público, para conhecimento das interessadas, que o objeto do pregão supramencionado foi adjudicado à empresa: FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 01.022.908/0001-11 para o Grupo 1.

ADELMO BIANCATO ALBERTON
Pregoeiro PRS/MPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 013/2018 – Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para o Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2018.

Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 014/2018 – Educação.

Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min do dia 15 de junho de 2018. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2018.

Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 167/2018 – MultisSidade.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de monitor LCD e câmeras de vídeo, incluindo instalação. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de maio de 2018.

Elsou Mibach - Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado da Comunicação Diretoria de Divulgação



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Celesc
Distribuição S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/00814 - Objeto: Aquisição de Postes circular e duplo T. Recebimento das propostas: até às 9h do dia 15/06/2018. Local da sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais: e-mail: pregoeiro@celesc.com.br. Edital no site www.celesc.com.br - link "Portal de fornecedores".

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0007/2018 - menor preço por item. Objeto: Aquisição de 50 distribuidores de água com capacidade para 4.000 litros e 50 distribuidores de água com capacidade para 6.000 litros. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 17/03/2018. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 28/03/2018. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 28/03/2018. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@agricultura.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, CEP 88034-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

(CIG) SAR 2321/2018.

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 02 - Pregão Eletrônico nº 0009/2018

A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR torna público a Retificação do Pregão Eletrônico nº 0009/2018, como segue: O Edital e Anexo foram alterados devido a incorreções. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 23/05/2018. Fim da entrega de propostas: às 09:00 horas do dia 05/06/2018. Abertura da sessão: a partir das 09:00 horas do dia 05/06/2018. O novo Edital e Anexo estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações e esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - Rodovia Admar Gonzaga, 1486, Itacorubi - Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h, ou fax (48) e e-mail licita@agricultura.sc.gov.br. Torna-se sem efeito a retificação nº 01.

(CIG) SAR 2701/2018

Continuação página 10

dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não exista indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Refere-se aos saldos em caixa, conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, menos o valor de juros, quando aplicável, até a data do Balanço.

8. ATIVAS A RECEBER

avaliadas pelo valor histórico, observando o regime de competência. Mensuradas pelo custo menos a provisão para devedores duvidosos, sendo normalmente reconhecidas pelo valor faturado, ajustado pela provisão de devedores duvidosos.

9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

10. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

11. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2017 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2016 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem às seguintes rubricas:

- Bradesco Desconto de Duplicatas, no valor de R\$ 572.792,07. Com juros que variam de 1,80% a.m. Tendo como garantia alienação fiduciária, nota promissória e duplicatas;
- FINAME Bradesco, no valor de R\$ 1.055.081,06. Com juros que variam de 0,3624% a.m. à 0,5654% a.m. Tendo como garantia o próprio bem financiado.
- Financiamento Bradesco, no valor de R\$ 167.709,46. Com juros de 0,4392% a.m. Tendo como garantia o próprio bem financiado.

12. SEGUROS

A empresa adota política de contratar cobertura de seguro para eventuais sinistros. Possuindo atualmente o seguinte seguro:

- Seguro de Veículo, o presente contrato de seguro vigente de 20/11/2017 à 20/11/2018, nas seguintes importâncias:

Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00
 Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00
 Danos Morais R\$ 40.000,00

13. PARTES RELACIONADAS

A Empresa mantém operações com partes relacionadas, como contas a receber e contratos de mútuo, que consistem em transferências de recursos, serviços e obrigações entre as partes.

14. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Empresa possui contingências passivas decorrente de processos judiciais em andamento, no valor de R\$ 118.324,60, na seguinte composição:

I. Processo (Ação Judicial Cooperdualuz Agroindustrial):

- Ação: Ação Declaratória;
- Área: Cível;
- Parte Contrária: Autor – Cooperdualuz Cooperativa Agroindustrial e outros;
- Objeto: Inexistência do débito, cancelamento de protesto e responsabilidade civil por vício em produto, indenização por danos materiais;
- Fase Atual: Concluso para despacho.
- Valor da Causa: Valor nominal R\$ 334.677,97 – Valor Atualizado R\$

351.698,77;

- Valor Provisão: R\$ 87.924,69 – Risco possível de perda, provisão de 25% considerada a atual fase do processo.

II. Processo (Provisão Honorários Advocaticios):

- Ação: Mandado de Segurança;
- Área: Tributária;
- Objeto: Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS e da COFINS;
- Fase Atual: Concluso para sentença;
- Valor Causa: Valor Nominal R\$ 195.178,17 – Valor Atualizado R\$ 202.666,11;
- Valor Provisão: R\$ 30.399,91 – Provisão referente a estimativa de Honorários advocaticios;

15. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) ações de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio - Percentual Participação - Valor Capital
 Marco Adriani Sterle - 75,45% - R\$ 8.300,00
 CR Knipp Representações Comerciais Ltda - 4,55% - R\$ 500,00
 IDEE – Fundo de Investimento em Participações - 20,00% - R\$ 2.200,00

16. RESERVAS DE CAPITAL

A Reserva de Capital se refere ao Ágio na subscrição de ações com o aporte do acionista IDEE – Fundo de Investimento em Participações

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Reconhecemos a Exatidão do Presente Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2017, cuja soma, tanto do Ativo como do Passivo, importam a quantia de R\$ 13.826.367,81 (Treze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais, oitenta e um centavos).

União da Vitória, 31 de Dezembro de 2017

Ivo Moreira de Castilho Neto Marco Adriani Sterle
 Contador - CRC-PR 060471/O-1 Diretor
 CPF 008.620.039-91 CPF 604.887.009-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 107/2018 – Multilidade. Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo instalação. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de maio de 2018. Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 013/2018 – Educação. Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de mobiliário para o Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de maio de 2018. Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 014/2018 – Educação. Extrato de Edital de Chamada Pública 001/2018.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min do dia 15 de junho de 2018. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de maio de 2018. Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 82.326.828/0001-07 (Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos), torna público irá requerer ao IAP a Licença Prévia de Ampliação para diversificação da atividade de disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário e industrial classe II, empreendimento localizado na Linha Antônio Candido, s/n, Colônia Barreiros, União da Vitória - PR.



Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Você vai se preocupar mais com as finanças e talvez queira organizar melhor seus gastos. No trabalho, mostre que quer brilhar. Atração por alguém ficará mais forte. Cor: azul.

Touro: Terá maior facilidade para conversar e fazer acordos. Procure trabalhar em equipe e some forças com os colegas para atingir objetivos em comum. Cor: amarelo.

Gêmeos: Bom dia para refletir sobre a sua carreira e o que quer para o futuro. Mas evite comentar seus planos com qualquer um. Guarde seus segredos. Cor: azul-claro.

Câncer: Notícia de amigos pode animar seu dia. Você fará bons acordos no trabalho ou pode se sair bem em entrevistas de emprego. Desejos à flor da pele: realize suas fantasias. Cor: branco.

Leão: Criatividade, raciocínio rápido e agilidade farão você se destacar no trabalho. Há boas chances de conquistar mais estabilidade no emprego ou promoção. Cor: preto.

Virgem: Estudo ou atividades em grupo recebe ótimas vibrações. Seu trabalho vai render mais se vencer as rivalidades e somar forças com os colegas pelas metas em comum. Cor: vinho.

Libra: Mudanças no trabalho ou nas finanças podem preocupar. Pense em coisas que possa fazer para aumentar sua produtividade no emprego e garantir mais dinheiro. Cor: laranja.

Escorpião: Você terá muita facilidade para fazer parcerias e trabalhar em equipe. Valorize a troca de ideias. Encontros e papos com amigos trarão muita alegria. Cor: branco.

Sagitário: Os astros vão turbinar a sua inteligência e criatividade no trabalho. Participe mais dos debates, pois suas ideias vão chamar a atenção dos chefes. Cor: azul-vivo.

Capricórnio: Converse mais com os colegas e deixe claro que quer progredir na carreira. Quanto mais se empenhar, maior será a chance de aumentar seus ganhos. Cor: cinza.

Aquário: O dia pode trazer mudanças, imprevistos e gastos inesperados. Você pode ter boas ideias para ganhar dinheiro. Na união, fase alegre e apaixonada. Cor: azul-marinho.

Peixes: Mercúrio realça o seu poder de comunicação e você saberá direitinho o que dizer para convencer as pessoas e alcançar seus objetivos. O romance está firme. Cor: rosa.

Previsão do tempo Fonte: Valeo
 Mínima: 04° | Máxima: 20°
 Manhã: Ensolarado com Geadas
 Tarde: Ensolarado
 Noite: Céu limpo

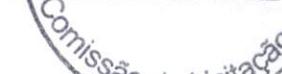
Novelas

ORGULHO E PAIXÃO
 Ernesto afirma a Jorge que Ema é sua namorada. Mariana fica deslumbrada com a corrida de motocicletas. Charlotte conhece Josephine. Josephine se alarma quando Charlotte menciona o casamento de Rômulo com Cecilia. Charlotte afirma a Darcy que ficará em São Paulo. Camilo faz um acordo com o juiz do galpão de lutas. Amélia pede que Elisabeta a ajude a afastar Ema de Jorge.

DEUS SALVE O REI
 Amália lembra Afonso sobre a previsão da manduqueira e de seu conselho para fugir. Rodolfo planeja invadir o castelo. Afonso manda Selena proteger Amália, enquanto ele vai ao Conselho de Cália. Agnes conta a Levi, através de um sonho, sobre seu poder e o guia para livrá-la de Brúca. Selena conta a Amália sobre o poder intuitivo de Agnes. Catarina manda Delano esconder o livro de magia na antiga casa de Amália.

SEGUNDO SOL
 Beto chama por Luzia, mas Jurema e a pressa na fuga. Jurema e Luzia se separam. Naná e Clóvis insistem para que Beto esqueça Luzia. Laureta convence Roberval a se inscrever para Alda Maria. Luzia encontra Cacau e sofre ao ser rejeitada por Icaro. Groa sugere que Luzia fuja com ele para a Islândia. Aproveitando a proximidade de Roberval e Alda, Laureta tenta aplicar um golpe na senhora, que acaba tendo um ataque cardíaco. Roberval foge com as joias de Luzia e Laureta se enfurece. Karola pressiona Beto e afirma que ele só poderá cuidar do Valentim caso aceite ficar com ela. Beto se casa com Karola. Luzia foge com Groa.

Nível do Rio Iguaçu
 1,80
 17 horas de ontem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567283668

NOME
 EDERSON LARSEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12318691-5 SESP PR

CPF
 052.223.449-67

DATA NASCIMENTO
 04/10/1988

FILIAÇÃO
 ERNESTO LARSEN
 CELIA TEREZINHA
 BALARDINI LARSEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO 04297099608 VALIDADE 28/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 19/02/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 29/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 18163608595 PR913363197

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1567283668

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 040
 Comissão de Licitação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDERSON LARSEN 05222344967

Nome do Empresário

EDERSON LARSEN

Nome Fantasia

BELOCAR

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

123186915 SESP PR 052.223.449-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 21/10/2014

Números de Registro

CNPJ

21.266.133/0001-84

NIRE

42-8-0183570-9

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Logradouro

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 284

Número**Complemento Bairro**

SALA 3

CENTRO

Município UF

PORTO UNIAO SC

Ponto de Referência

PONTE FERREA



Atividades

Data de Início de Atividades

21/10/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME76140134	00005222344967

Data de Emissão:

07/06/2018

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



07/06/2018 7560800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5398102

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 04/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDERSON LARSEN, portador do CNPJ: 21.266.133/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 7 de junho de 2018.

[Handwritten signatures and stamps]

Pref. Mun. de Porto Uniao, SC
FLS. 013
Comissão de Licitação

PEDIDO Nº: 7560800



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO Nº075/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –

PREGÃO n.º 075/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,

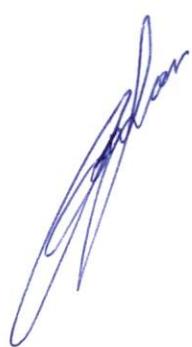
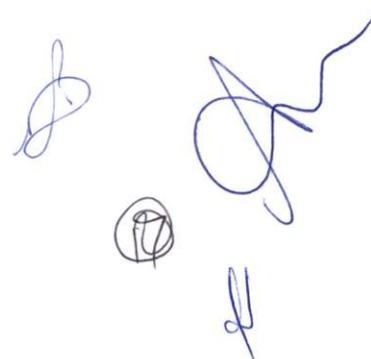
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União 05/06/2018



Ederson Larsen

CNPJ 21.266.133/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 / MULTIENTIDADE

PREGÃO No 075/2018

Nome da Empresa: EDERSON LARSEN - BELOCAR

CNPJ: 21.266.133/0001-84

Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 284 CENTRO

Telefone: 42 3522 3092 belocar.larsen@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 12 unidades de monitor LCD de 7 polegadas e 12 unidades de câmeras de ré, objeto da presente licitação,

modalidade Pregão n.º 0**/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01: 12 MONITOR LCD..... valor unit...R\$ 245,00.....

ITEM 02: 12 CAMERAS DE RÉ.....valor unit....R\$ 124,00.....

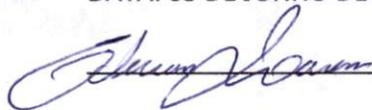
Valor Total: R\$ 4.428,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 10 DE AGOSTO DE 2018 .

DATA: 05 DE JUNHO DE 2018



EDERSON LARSEN

CNPJ 21.266.133/0001-84



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 075
Comissão de Licitação

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDERSON LARSEN 05222344967

Nome do Empresário

EDERSON LARSEN

Nome Fantasia

BELOCAR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

123186915

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

052.223.449-67

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/10/2014

Números de Registro

CNPJ

21.266.133/0001-84

NIRE

42-8-0183570-9

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA

Município

PORTO UNIAO

Número

284

UF

SC

Complemento

SALA 3

Atividades

Data de Início de Atividades

21/10/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de acessórios automotivos independentemente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura Municipal para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>



Número de Recibo
ME76140134

Número de Identificación
00005222344967

Data de Emisión
04/06/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.266.133/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL EDERSON LARSEN 05222344967			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELOCAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELOCAR.LARSEN@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-3092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2018** às **14:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDERSON LARSEN 05222344967
CNPJ: 21.266.133/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:39:26 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/12/2018.

Código de controle da certidão: **F5CD.7445.AA56.FB9D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDERSON LARSEN 05222344967**
CNPJ/CPF: **21.266.133/0001-84**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140051021523
Data de emissão: 04/06/2018 10:55:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 183592018

Nome / Razão Social

EDERSON LARSEN - MEI CNPJ: 21.266.133/0001-84

Endereço

RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 284

COMPL: SALA 01

APTO:

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, ~~NÃO CONSTA(M)~~ PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 05 de Junho de 2018

Código de Controle

DBA1ZSH940R60951

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.portouniao.sc.gov.br>



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21266133/0001-84
Razão Social: EDERSON LARSEN
Nome Fantasia: BELOCAR
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 284 SL 3 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052506080896604567

Informação obtida em 04/06/2018, às 11:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON LARSEN 05222344967 (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 21.266.133/0001-84
 Certidão nº: 151295609/2018
 Expedição: 05/06/2018, às 14:21:31
 Validade: 01/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON LARSEN 05222344967 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.266.133/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2018 - MULTIENTIDADE

PREGÃO No

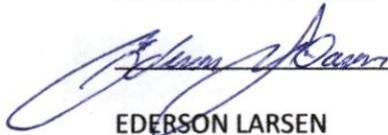
075/2018

EDERSON LARSEN – BELOCAR . inscrita no CNPJ n.º 21.266.133/0001-84, por intermédio de seu representante

legal, Sr. EDERSON LARSEN. portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12318691-5 CPF n.º

052.223.449.67 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

05 DE JUNHO DE 2018



EDERSON LARSEN

CNPJ 21.266.133/0001-84

10



PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2018 - MULTIENTIDADE

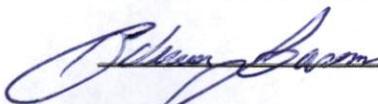
PREGÃO Nº 075/2018

ANEXO "VII"

" DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

EDERSON LARSEN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º21.266.133/0001-84., por intermédio de seu representante legal, Sr. EDERSON LARSEN portador da Carteira de Identidade n.º 12318691-5 CPF n.º052.223.449-67. DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

05 DE JUNHO DE 2018



EDERSON LARSEN

CNPJ 21.266.133/0001-84



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

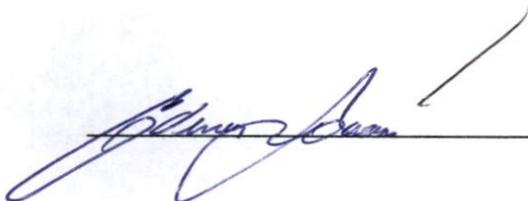
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 75/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PORTO UNÃO 05 DE JUNHO DE 2018.

EDESON LARSEN

CNPJ 21.26.133/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO No

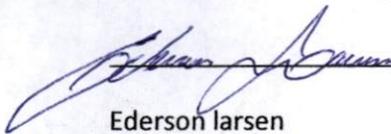
075/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –

PREGÃO n.º 075/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,

possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

PortoUnião 05 de junho 2018.



Ederson larsen

CNPJ 21.266.133/0001-84



Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 07/06/2018, as 09:36:50, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 75 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ, incluindo o equipamento e sua devida instalação, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

197723 EDERSON LARSEN

CNPJ: 21.266.133/0001-84

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
197723	EDERSON LARSEN	Sim	0,0000	4.428,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
3148	Monitor LCD de 7 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9, 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 *25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor. Devidamente instalado.	12,000
153149	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até 20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p (75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:> 46dB/ Consumo de energia: <0,5 W/ Distância focal da lente: f = 3,6 m/ Resolução horizontal: 1200 Linhas/ Tensão de alimentação: 8 ~ 12 V +/-0,5 V/ - Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura da lente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância. Devidamente instalado.	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDERSON LARSEN	4.320,0000	

O licitante EDERSON LARSEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDERSON LARSEN pelo valor de R\$ 4.320,0000 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA EDERSON LARSEN 05222344967, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA FOI PERCEBIDO A FALTA DO ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA EM CD OU PENDRIVE, CONSIDERANDO, DEVIDO A EMPRESA SER A ÚNICA LICITANTE, JÁ TENDO GARANTIDO O DIREITO PREVISTO NO PARÁGRAFO TERCEIRO, ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, DE APRESENTAR NOVA PROPOSTA, FOI PREFERIDO A INSERÇÃO MANUAL DA MESMA, BASEADO NA PROPOSTA REDIGIDA EM MÍDIA FÍSICA, QUE SUPRE DE FORMA CLARA E CORRETA TODOS OS REQUISITOS DE EDITAL, LOGO A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO LOTE OFERTADO. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. NA AUSÊNCIA DO PREGOEIRO OFICIAL SENHOR ORLANDO JOSÉ SCHMIDT A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO ROBERTO CONSENTINS TORMA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:39 horas do dia 7 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 75
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDERSON LARSEN



Representante

MARCELO AMARO



Representante Sec. de Educação



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 107/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 45/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ, incluindo o equipamento e sua devida instalação, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, COM O AMPARO DA SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DESTA, DECIDEM POR REVER OS ATOS PRATICADOS ANTERIORMENTE, ONDE NÃO VERIFICOU O DISPOSTO NA ALÍNEA "F" DO ITEM 05 DO EDITAL. CONTUDO, CONFORME PREVE O PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL 8.666/93, POR TRATAR-SE DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE NO CERTAME, GARANTINDO A ELA O DIREITO DE APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA (EM CASO DE TODAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS), O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, ATRAVÉS DE CONTATO COM A EMPRESA ORA VENCEDORA, FAZEM CONSTAR EM ATA AS MARCAS COTADAS, EVITANDO DESPESAS COM MARCAÇÃO DE NOVA DATA DE SESSÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO AINDA QUE O CERTAME TRANSCORREU DE FORMA PERFEITA EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE. LOGO, PARA O ITEM 01, MONITORES LCD, A MARCA COTADA É: ROCKSTAR E PARA O ITEM 02, CÂMERAS DE RÉ A MARCA COTADA É: ROCKSTAR.

Porto União, 8 de Junho de 2018

COMISSÃO:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT - Pregoeiro(a)
ROBERTO CONSENTINS TORMA SECRETARIO
JIAN CARLOS MALAGUTTI - MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF - SUPLENTE
ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDERSON LARSEN - Representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 107/2018, na modalidade de Pregão Presencial 075/2018.

Porto União SC, 08 de junho de 2018.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 107/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2018
b) Licitação Nr.: 75/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/06/2018
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITOR LCD E CÂMERAS DE RÉ, incluindo o equipamento e sua devida instalação, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 197723 - EDERSON LARSEN	2	0,0000	4.320,00
Total por Fornecedor:	2		4.320,00
Total:	2		4.320,00

Porto União, 8 de Junho de 2018.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2018

Publicação Nº 1660842

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 105/2018
Pregão Presencial 074/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME

Porto União SC, 05 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

Publicação Nº 1660849

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 107/2018.
Pregão Presencial 075/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa

Jerson Larsen 05222344967

Porto União SC, 08 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 063/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1660857

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 063/2018 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Ederson Larsen 05222344967.
Objeto: Fornecimento de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo o equipamento e sua devida instalação.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 075/2018 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Ederson Larsen 05222344967.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 139/2018

Publicação N° 1660736

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 139/2018
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.
Objeto: Fornecimento de 900 (novecentas) passagens para os pacientes do Sistema Único de Saúde que residem nos Distritos até São Pedro do Timbó e realizam tratamento de saúde no município de Porto União referente a linha Porto União / São Pedro do Timbó / Porto União.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 007/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Bitur Transportadora Turística Ltda.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 140/2018

Publicação N° 1660844

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 140/2018
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de cargas de gás.
Valor: R\$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 074/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 05 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 141/2018

Publicação N° 1660831

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 141/2018
Partes: Município de Porto União e Banco Santander S.A.
Objeto: Prestação de Serviços Bancários.
Valor: R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Base legal: Pregão Presencial 067/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 06 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Banco Santander S.A.
Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 153/2018

Publicação Nº 1660791

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 153/2018

Partes: Município de Porto União e Simone Wenning.

Objeto: Contratação de um leiloeiro oficial para realizar leilões de bens inservíveis a municipalidade.

Valor: Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 018/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 07 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Simone Wenning

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2018

Publicação Nº 1660841

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 157/2018

Partes: Município de Porto União e Vinicius Roncaglio – ME

Objeto: Contratação de serviços gráficos.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 069/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Vinicius Roncaglio – ME

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 158/2018

Publicação Nº 1660853

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 158/2018.

Partes: Município de Porto União e Ederson Larsen 05222344967.

Objeto: Fornecimento de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo o equipamento e sua devida instalação.

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 075/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 08 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Ederson Larsen 05222344967.

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 138/2018

Publicação Nº 1660818

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 138/2018

Aditivo ao Contrato de Fornecimento 118/2017

Partes: Município de Porto União e Altevir Augusto Dembinski-ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de junho de 2018.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 063/2018 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Ederson Larsen 05222344967.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Ederson Larsen 05222344967, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Visconde de Guarapuava, N.º 284, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-3092, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 21.266.133/0001-84, neste ato representada por seu diretor Sr. Ederson Larsen (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 107/2018 – Multientidade, modalidade de Pregão Presencial 075/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo o equipamento e sua devida instalação, referentes ao lote 01 do Edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 075/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL
LOTE 01				
01	Monitor LCD de 07 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9, 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 ""25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor. Devidamente Instalado.	10	R\$ 239,02	R\$ 2.390,20
02	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até 20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p	10	R\$ 120,98	R\$ 1.209,80



Cur
Ederson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 063/2018 – EDUCAÇÃO

(75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:> 46dB/ Consumo de energia: <0,5 W/ Distância focal da lente: f = 3,6 m/ Resolução horizontal: 1200 Linhas/ Tensão de alimentação: 8 ~ 12 V +/-0,5 V/ - Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura da lente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância. Devidamente instalado.			
--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue devidamente instalado, na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a mão de obra e qualquer outro material necessário para a instalação dos equipamentos, sem custo adicional de frete, encargos, etc.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 20

Complemento 33903039 – Material para Manutenção Veículos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



Eu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 063/2018 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 063/2018 – EDUCAÇÃO

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de junho de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

Ederson Larsen 05222344967
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 158/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Ederson Larsen 05222344967.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Ederson Larsen 05222344967, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Visconde de Guarapuava, N.º 284, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-3092, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 21.266.133/0001-84, neste ato representada por seu diretor Sr. Ederson Larsen (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 107/2018 – Multientidade, modalidade de Pregão Presencial 075/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de monitor LCD e câmeras de ré, incluindo o equipamento e sua devida instalação, referentes ao lote 01 do Edital, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 075/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
LOTE 01				
01	Monitor LCD de 07 polegadas colorido/ Proporção da tela 16:9, 4:3/ brilho, contraste e cor, ajustável/ Tamanho da tela: 7 polegadas/ Tela: Colorida TFT-LCD Número de pontos: 480w 234H RGB Resolução 1024 x 784 pixel Tempo de resposta: 30 / 10ms/ Frequência de vídeo: PM. NTSC/ Consumo de energia: cerca de 8W Vídeo: duas entradas de vídeo Dimensões do produto: 155 *135 ""25mm/ Cabo para instalação com entrada A/v e voltagem 12v para ligação/ Suporte de painel para fixação do monitor. Devidamente Instalado.	02	R\$ 239,02	R\$ 478,04
02	Câmera de Ré/ imagem 1/3" sensor/ Digitalização: 2:1 Interlace/ Obturador: 1/160 a 1/6000seg/ Distância: Até	02	R\$ 120,98	R\$ 241,96



60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 158/2018

20 metros/ Iluminação: 0,5 Lux/ Saída de vídeo: 1 V p-p (75) +/-20%/ Elemento de imagem: 765(H)x504(V)/ Relação s/n:> 46dB/ Consumo de energia: <0,5 W/ Distância focal da lente: f = 3,6 m/ Resolução horizontal: 1200 Linhas/ Tensão de alimentação: 8 ~ 12 V +/-0,5 V/ - Lentes ângulo: 90 graus/ Abertura da lente: F2.5mm/ Possuir linhas de distância. Devidamente instalado.			
---	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue devidamente instalado, na quantidade solicitada, mediante ordem/Autorização de Fornecimento da Secretaria responsável em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total responsabilidade da proponente a mão de obra e qualquer outro material necessário para a instalação dos equipamentos, sem custo adicional de frete, encargos, etc.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0209 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 97

Unidade 0204 – Secret. Mun. de Administração e Esportes
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas



(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 158/2018

Cód. 17

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular a execução do

contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato,

documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 158/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

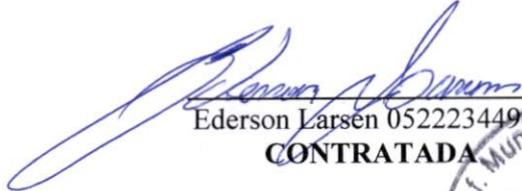
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 08 de junho de 2018.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE



Ederson Larsen 0522234496
CONTRATADA


Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 104
Comissão de Licitação

Testemunhas:

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF